PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br

LEI Nº 782/2014
De 07 de fevereiro de 2014

"Institui o Dia 17 de Maio como o dia Municipal Contra a Homofobia em homenagem ao jovem AMAURI NERES FILHO."

A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto do Presidente da República de 04 de Junho de 2010, que "INSTITUIU O DIA 17 DE MAIO COMO O DIA NACIONAL DE COMBATE A HOMOFOBIA", aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal Contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 07 de fevereiro de 2014.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas,220-Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG
A(o) presente Lei nº 782/2014
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 07/02/14 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/05/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 07/02/14
José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MONTE AZUL
TRABALHANDO PARA CUIDAR DE TODOS